PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 02 DE MAIO DE 2.000.

"Dispõe sobre a extinção de emprego em comissão de Recepcionista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Quadro de Emprego em Comissão da Câmara Municipal de Cabreúva".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto um emprego em comissão de Recepcionista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, integrante do Anexo IV do Quadro de Emprego em Comissão da Câmara Municipal de Cabreúva, criado de acordo com a Resolução nº 63, de 01 de abril de 1997.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 02 de maio de 2.000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 02 de maio de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II